



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 5.578 , DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 186/2021, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui a “Semana da Economia de Energia Elétrica” no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a última semana do mês de maio como a Semana da Economia de Energia Elétrica, a ser realizada anualmente no município.

**Parágrafo Único.** A “Semana da Economia de Energia Elétrica” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** O Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas:

I – promover discussões e debates, iniciativas, a fim de levar informações a população sobre como economizar energia.

II – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer da semana, e do mês, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas, respeitando, valorizando e conscientização de toda sociedade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Março de 2022. “Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**